

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	10
RECURSOS HUMANOS.....	11
SECRETARIA.....	13
DECRETOS.....	13
LEI.....	16
PORTARIAS.....	17
FINAIS.....	19
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA.....	19

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 005/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

PROFESSOR – DIREITO DIGITAL (05/2022)

Classificação	NOME
1º	Christian Robinson Teixeira
2º	Ivan Luís Constâncio

PROFESSOR – LIBRAS (05/2022)

Classificação	NOME
1º	João Victor Florence Bordin

PROFESSOR – INGLÊS INSTRUMENTAL (05/2022)

Classificação	NOME
1º	Mariana Moreira Nunes Santa Maria

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital implicará em renúncia ao emprego.
São João da Boa Vista, 22 de junho de 2023.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 006. DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Altera o art. 181, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, dispondo sobre o trâmite das moções de Repúdio e Protesto”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista,
RESOLVE:-

Art. 1º - O art. 181, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181, caput, - As moções de repúdio e de protesto darão entrada na sessão subsequente ao protocolo, sendo identificadas unicamente com o número de protocolo durante a leitura do documento em sessão e serão automaticamente encaminhadas à Comissão de Justiça e Redação, ficando vedada sua leitura em Plenário antes da apreciação pela citada Comissão, com o parecer será enviada pelo Presidente da Câmara para deliberação em Plenário."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2022 para o cargo de **Agente Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer

à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 11.5 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

AGENTE LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
04º	EMERSON SABINO RIQUENA	41.658.180-8

CARLOS GOMES
Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sra. CARINA BONO MACIEL, portadora do RG: 27.066.800-7, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Técnico Legislativo, manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 21 de junho de 2023, os efeitos do edital de convocação publicado em 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS ALBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 9387/2023 – Jorge Cristiano Pigato
Rua Capuchinhos, 258 – Vila Guimar – Santo André/SP,
Em 14/06/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se.

Proc. 10398/2023 – Espólio de Maria Simon Ruga e Outro
Avenida Tereziano Valim, 324 – Centro – São João da Boa Vista/SP,

Em 16/06/2023, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4493/AD, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao AI 13171/AL.

Publique-se.

Proc. 11850/2023 – Espólio Jorge Moussessian/Paulo Roberto Quintero Maran

Rua Godofredo Barauna, 525 – Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13161/AL em 19/06/2023, conforme disposto nos Artigos 3º, V, XIX, XXV e XXX da Lei Municipal 4.013, de 18 de julho de 2016; e Artigos 345, I, IV, 346, I “a”, 348, 354, 357, 358, Parágrafo único, IV e 364, III do Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições de higiene no imóvel localizado na Rua Américo Brasiliense, 10, cadastro 6.18.30.1. O infrator é reincidente.

Publique-se.

Proc. 11851/2023 – Rita Aparecida Geremias

Rua Dolorata Colozzo Sirto, 108 – Jardim do Trevo – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13298/AL em 19/06/2023, conforme disposto nos Artigos 1, 2º, 3º, V, XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal, 4.013 de 18 de julho de 2016; Artigos 345, I, II, III, 346, III, 347, 348, 349, 350, 353, I, 354, 355 §1º, IV, §2º, 357 e 358, Parágrafo único, IV do Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições de higiene no imóvel localizado na R. Dolorata Colozzo Sirto, 108, cadastro 33.20.24.1. A infratora é reincidente.

Publique-se.

Proc. 11852/2023 – João Paulo Bento

Rua Benjamin Constant, 483, Ap. 06 – Centro – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13297/AL em 19/06/2023, conforme disposto nos Artigos 1º, 3º, incisos XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013, de 18 de julho de 2016; artigos 353, inciso I, 354, 355, §1º, IV, 357, 358, Parágrafo único, IV, 539, 565, 570, XXV e XXX, do Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978; Artigos 118, inciso V e 120 da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, situado na Rua XV de Novembro, 51, Centro, cadastro imobiliário 01.39.73.1. O infrator é reincidente.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 824/2023 – Cristina Helena Michelazzo/Ilce Micheleazzo da Silva & Outros Rua Carneiro Ribeiro, 126, Vila Formosa, São Paulo/SP,

Em 21/06/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.
Publique-se.

Proc. 844/2023 – José Antônio Lemos Canettieri
Rua Carlos Affonseca, 77 – Cidade São Francisco – São Paulo/SP,
Em 21/06/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 8829/2023 – MVP Business Ltda
Rua Antenor Bovo, 62 – Recanto da Serra – São João da Boa Vista/SP,
Em 22/06/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2023.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: **079/23**
Detentora: SETIM & TITON LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23
Assinatura: 21/06/2023
Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 002

Descrição: CÂMARA DE AR 7.5 X 16 – CAMINHÃO.
Quantidade: 218
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 58,40

ITEM 013

Descrição: CÂMARAS DE AR 12,5 X 80 X 18 – MÁQUINAS.
Quantidade: 260
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 104,90

ITEM 014

Descrição: CÂMARAS DE AR 16.9/28.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 250,00

ITEM 016

Descrição: CÂMARAS DE AR 18.4/30 – MÁQUINAS.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 303,90

ITEM 018

Descrição: CÂMARAS DE AR G13 – PASSEIO.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 36,90

ITEM 019

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 12.4 X 24 PARA TRATOR AGRÍCOLA.
Quantidade: 40
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 139,90

ITEM 020

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 12 X 16.5 12 LONAS.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 90,00

ITEM 024

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 20.5 X 25 L3 PARA MÁQUINA.
Quantidade: 40
Unidade: UN
Marca: UNICAL
Preço Unitário: R\$ 313,00

Ata de Registro de Preços nº: **080/23**

Detentora: AEHJCM BATERIA E PEÇAS ELETRICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23
Assinatura: 21/06/2023
Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 001

Descrição: CÂMARA DE AR 325 X 8 – UTILIZADO EM CARRINHO DE PEDREIRO.
Quantidade: 60
Unidade: UN
Marca: AJAX 325-8
Preço Unitário: R\$ 16,40

ITEM 004

Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 185 R14.
Quantidade: 132
Unidade: UN
Marca: FLEXEN 185R14

Preço Unitário: R\$ 40,50

ITEM 005

Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 275 R18 (MOTO).
Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: FANN 275R18
Preço Unitário: R\$ 23,50

ITEM 006

Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/18.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: FANN 275/18
Preço Unitário: R\$ 23,50

ITEM 007

Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 350/16.
Quantidade: 23
Unidade: UN
Marca: ORIGINAL 350/16
Preço Unitário: R\$ 42,49

ITEM 008

Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90 R18 (MOTO).
Quantidade: 32
Unidade: UN
Marca: FANN 90/90R18
Preço Unitário: R\$ 23,50

ITEM 009

Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 18 (MOTO).
Quantidade: 55
Unidade: UN
Marca: FANN ARO18
Preço Unitário: R\$ 23,50

ITEM 017

Descrição: CÂMARAS DE AR 19,5X24 – MÁQUINAS.
Quantidade: 160
Unidade: UN
Marca: FLEXEN 19,5X24
Preço Unitário: R\$ 391,82

ITEM 022

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 18.4X34.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: CRUZER 18.4X34
Preço Unitário: R\$ 590,00

ITEM 023

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 20.5X25 16 LONAS PARA MÁQUINA.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: FLEXEN 20.5X25
Preço Unitário: R\$ 569,75

Ata de Registro de Preços nº: **081/23**

Detentora: CV TYRES EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23

Assinatura: 22/06/2023

Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 012

Descrição: CÂMARAS DE AR 1000X20 – CAMINHÃO.
Quantidade: 384
Unidade: UN
Marca: MNT
Preço Unitário: R\$ 91,00

ITEM 015

Descrição: CÂMARAS DE AR 17,5X25 – MÁQUINAS.
Quantidade: 195
Unidade: UN
Marca: BBW
Preço Unitário: R\$ 296,00

Ata de Registro de Preços nº: **082/23**

Detentora: CPX DISTRIBUIDORA S/A

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23

Assinatura: 21/06/2023

Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 064

Descrição: PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 105
Unidade: UN
Marca: DRC
Preço Unitário: R\$ 1.524,00

ITEM 065

Descrição: PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, LISO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: SPEEDMAX
Preço Unitário: R\$ 1.375,00

Ata de Registro de Preços nº: **083/23**

Detentora: HUDSON ROBERTO MAGALHAES ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23

Assinatura: 21/06/2023

Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 003

Descrição: CAMARA DE AR DIANTEIRO BROSS ARO 19.
Quantidade: 56
Unidade: UN
Marca: FANN ARO18
Preço Unitário: R\$ 23,70

Ata de Registro de Preços nº: **084/23**

Detentora: AURORA E-COMMERCE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23

Assinatura: 22/06/2023

Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 010

Descrição: CÂMARA DE AR TRASEIRO BROSS ARO 17.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 23,00

ITEM 011

Descrição: CÂMARAS DE AR 1.400X24 – MÁQUINAS.
Quantidade: 36
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 240,00

ITEM 021

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 13.00X24 8 LONAS LISO PARA MÁQUINA.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 305,02

ITEM 025

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 7.50X15 LISO PARA MÁQUINA.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 70,00

ITEM 026

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 14.9-24; RODA DE TRAÇÃO; DESENHO DA BANDA R-1; 12 LONAS.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 125,00

ITEM 027

Descrição: CÂMARAS DE AR PARA PNEUMÁTICO 14.00X24 LISO PARA MÁQUINA.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 289,41

ITEM 028

Descrição: PNEU 10.00.R20 DIRECIONAL.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: SAILUN
Preço Unitário: R\$ 1.790,00

ITEM 029

Descrição: PNEU 10.00-20, BORRACHUDO, 16 LONAS - PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, BORRACHUDO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 161

Unidade: UN

Marca: DURABLE

Preço Unitário: R\$ 1.150,00

ITEM 030

Descrição: PNEU 10.00-20, LISO, 16 LONAS – PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, LISO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 86
Unidade: UN
Marca: CHENGSHAN
Preço Unitário: R\$ 1.049,00

ITEM 031

Descrição: PNEU 12.50 X 80 X 18; 12 LONAS – PNEUMÁTICO; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 12.50 X 80 X 18; 12 LONAS CÓDIGO BEC 4657543.
Quantidade: 48
Unidade: UN
Marca: SUNKING
Preço Unitário: R\$ 1.500,00

ITEM 032

Descrição: PNEU 14.00-24, 16 LONAS – PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA; 14.00-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA); 16 LONAS; CÓDIGO BEC 3446395.
Quantidade: 30
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 1.924,00

ITEM 034

Descrição: PNEU 175/65 R14.
Quantidade: 32
Unidade: UN
Marca: XBRI
Preço Unitário: R\$ 295,00

ITEM 035

Descrição: PNEU 185/60/15.
Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 300,00

ITEM 036

Descrição: PNEU 185/65 R14C.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: XBRI
Preço Unitário: R\$ 405,00

ITEM 037

Descrição: PNEU 185/65 R15.
Quantidade: 16
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 038

Descrição: PNEU 19,5 X 24; 12 LONAS – PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 19,5 X 24; 12 LONAS.

Quantidade: 33
Unidade: UN
Marca: SUNKING
Preço Unitário: R\$ 2.400,00

ITEM 039

Descrição: PNEU 195/65 R15.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 310,00

ITEM 040

Descrição: PNEU 205/65 R15.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: WANLI
Preço Unitário: R\$ 420,00

ITEM 041

Descrição: PNEU 205/70R15C, RADIAL, REFORÇADO – PNEUMATICO PARA UTILITARIO; DIMENSOES 205/70R15C; CONSTRUCAO RADIAL; REFORCADO; ARO 15; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSORIA INMETRO; PARA PECA DE REPOSICAO ORIGINAL.
Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 470,00

ITEM 042

Descrição: PNEU 205/75 R16C.
Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 490,00

ITEM 044

Descrição: PNEU 215/75 R17,5.
Quantidade: 42
Unidade: UN
Marca: FORTUNE
Preço Unitário: R\$ 741,65

ITEM 045

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 – BORRACHUDO.
Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: FORTUNE
Preço Unitário: R\$ 763,70

ITEM 046

Descrição: PNEU 215/75 R17,5 – LISO.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: FORTUNE
Preço Unitário: R\$ 750,00

ITEM 047

Descrição: PNEU 225/70 R15.
Quantidade: 16
Unidade: UN
Marca: XBRI
Preço Unitário: R\$ 600,00

ITEM 048

Descrição: PNEU 225/75 R16.
Quantidade: 60
Unidade: UN
Marca: TRIANGLE
Preço Unitário: R\$ 600,00

ITEM 049

Descrição: PNEU 235/75 R15C.
Quantidade: 44
Unidade: UN
Marca: ROADKING
Preço Unitário: R\$ 695,00

ITEM 051

Descrição: PNEU 255/70 R16.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: ROADKING
Preço Unitário: R\$ 868,20

ITEM 053

Descrição: PNEU 275/80 R22,5 (DIRECIONAL).
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: CASUMINA
Preço Unitário: R\$ 1.661,23

ITEM 055

Descrição: PNEU 7.50 X 16 TIPO BORRACHUDO – CAMINHÃO.
Quantidade: 48
Unidade: UN
Marca: DURABLE
Preço Unitário: R\$ 1.008,53

ITEM 056

Descrição: PNEU 7.50 X 16 TIPO LISO – CAMINHÃO.
Quantidade: 38
Unidade: UN
Marca: DURABLE
Preço Unitário: R\$ 873,10

ITEM 057

Descrição: PNEU DIANTEIRO 275 R18 (MOTO).
Quantidade: 6
Unidade: UN
Marca: TECHNIC
Preço Unitário: R\$ 149,73

ITEM 058

Descrição: PNEU DIANTEIRO 80/100/18 R18 (MOTO).
Quantidade: 15
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 193,02

ITEM 059

Descrição: PNEU DIANTEIRO MOTO BROSS, MODELO 90X90X19.
Quantidade: 12
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 184,65

ITEM 060

Descrição: PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO MODELO 80/90-21.
Quantidade: 9
Unidade: UN
Marca: RINALDI
Preço Unitário: R\$ 242,23

ITEM 061

Descrição: PNEU MOTOCICLETA TRASEIRO MODELO 120/80-18.
Quantidade: 9
Unidade: UN
Marca: MAGGION
Preço Unitário: R\$ 238,67

ITEM 062

Descrição: PNEU MOTOCICLETA, DIANTEIRO, 80/100-18 M/C 47P TL SEM CÂMARA.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 158,10

ITEM 063

Descrição: PNEU MOTOCICLETA, TRASEIRO, 100/80-18M/C 53P TL SEM CÂMARA.
Quantidade: 6
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 395,10

ITEM 066

Descrição: PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, NORMAL, IC149/146, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; CAPACIDADE DE CARGA IC149/146; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 6
Unidade: UN
Marca: CASUMINA
Preço Unitário: R\$ 1.821,00

ITEM 067

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 165/70 R13, RADIAL, NORMAL, IC79. PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 165/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC79, COD. VEL.T; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 1082817.
Quantidade: 60
Unidade: UN
Marca: SAILUN
Preço Unitário: R\$ 300,00

ITEM 068

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 175/70 R13, RADIAL, NORMAL, IC82 PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R13; ARO 13; CAPACIDADE DE CARGA IC82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 1082868.
Quantidade: 104

Unidade: UN
Marca: SAILUN
Preço Unitário: R\$ 300,00

ITEM 069

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 175/70 R14, RADIAL, NORMAL, 84 "T" PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 175/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 84 "T"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 3221989.
Quantidade: 160
Unidade: UN
Marca: TRACMAX
Preço Unitário: R\$ 370,00

ITEM 070

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185 R14, RADIAL, NORMAL, 102, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL, SEM CÂMARA; DIMENSÕES 185 R14 C; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 102, DIMENSÕES DE VELOCIDADE "R"; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL. CÓDIGO BEC 4071263.
Quantidade: 108
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 071

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/60 R14, RADIAL, REFORÇADO, 82, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; REFORÇADO; DIMENSÕES 185/60R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA 82; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1537865.
Quantidade: 13
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 300,00

ITEM 072

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/65 R14, RADIAL, NORMAL, IC86, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/65R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC86, COD. VELOCIDADE-H; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; BEC 2130955.
Quantidade: 28
Unidade: UN
Marca: XBRI
Preço Unitário: R\$ 420,00

ITEM 073

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/70 R14, RADIAL, NORMAL, IC88, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 185/70R14; ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1082930.
Quantidade: 28
Unidade: UN
Marca: ACCELERA
Preço Unitário: R\$ 420,00

ITEM 074

Descrição: PNEU PARA VEÍCULO LEVE 195/60R15, RADIAL, NORMAL, IC88, NEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 195/60R15; ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA IC88; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; CÓDIGO BEC 1405799.

Quantidade: 28
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 320,00

ITEM 075

Descrição: PNEU PERUA KOMBI, MODELO 185R 14C.

Quantidade: 72
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 400,00

ITEM 076

Descrição: PNEU TRASEIRO 110 X 90 X 19.

Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: TECHNIC
Preço Unitário: R\$ 405,46

ITEM 077

Descrição: PNEU TRASEIRO 90/90 R18 (MOTO).

Quantidade: 26
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 157,51

ITEM 078

Descrição: PNEU TRASEIRO 90 X 90 X 19 (MOTO MODELO BROSS).

Quantidade: 11
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 200,00

ITEM 079

Descrição: PNEU TRASEIRO MOTO BROSS, MODELO 110 X 90 X 17.

Quantidade: 12
Unidade: UN
Marca: CINBORG
Preço Unitário: R\$ 254,36

ITEM 080

Descrição: PNEUMÁTICO 12.4 X 24 PARA TRATOR AGRÍCOLA.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: TOY TIRE
Preço Unitário: R\$ 1.500,00

ITEM 081

Descrição: PNEUMÁTICO 12 X 16.5 12 LONAS.

Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: SUNKING
Preço Unitário: R\$ 1.186,00

ITEM 082

Descrição: PNEUMÁTICO 13.00 X 24 8 LONAS PARA MÁQUINA.

Quantidade: 16
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 2.750,00

ITEM 083

Descrição: PNEUMÁTICO 18.4 X 34 12 LONAS.

Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: TOY TIRE
Preço Unitário: R\$ 4.420,95

ITEM 084

Descrição: PNEUMÁTICO 20.5 X 25 16 LONAS PARA MÁQUINA.

Quantidade: 12
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 3.950,00

ITEM 085

Descrição: PNEUMÁTICO 20.5 X 25 L3 PARA MÁQUINA.

Quantidade: 15
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 3.950,00

ITEM 086

Descrição: PNEUMÁTICO 215/75 R17.8 PARA CAMINHÃO.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: FORTUNE
Preço Unitário: R\$ 639,96

ITEM 087

Descrição: PNEUMÁTICO 250 X 80 X 18 12 LONAS.

Quantidade: 8
Unidade: UN
Marca: SUNKING
Preço Unitário: R\$ 1.654,51

ITEM 088

Descrição: PNEUMÁTICO 7.50 X 15 LISO PARA MÁQUINA.

Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: MAGGION
Preço Unitário: R\$ 932,00

ITEM 089

Descrição: PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DA ESTRADA; 17.5X25; NOVO (PRIMEIRA VIDA), L-2; 16 LONAS, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.

Quantidade: 29
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 2.470,00

ITEM 090

Descrição: PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 14.9-24; RODA DE TRACAO; DESENHO DA BANDA R-1; 12 LONAS.

Quantidade: 20

Unidade: UN
Marca: TOY TIRE
Preço Unitário: R\$ 2.000,00

ITEM 091

Descrição: PNEUMÁTICO PARA VAN 225/65 R 16C, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO.
Quantidade: 48
Unidade: UN
Marca: SUNWIDE
Preço Unitário: R\$ 500,00

ITEM 092

Descrição: PNEUMÁTICO; NOVO (PRIMEIRA VIDA) AGRICOLA, DIMENSÕES 18.4 X 30.
Quantidade: 18
Unidade: UN
Marca: TOY TIRE
Preço Unitário: R\$ 2.600,00

ITEM 095

Descrição: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO 1000 X 20.
Quantidade: 212
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 096

Descrição: CÂMARAS DE AR 1000 X 20 – CAMINHÃO.
Quantidade: 128
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 100,00

ITEM 097

Descrição: CÂMARAS DE AR 17,5 X 25 – MÁQUINAS.
Quantidade: 65
Unidade: UN
Marca: JABUTI
Preço Unitário: R\$ 340,00

ITEM 098

Descrição: PNEU 10.00-20, BORRACHUDO, 16 LONAS – PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, BORRACHUDO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 53
Unidade: UN
Marca: DURABLE
Preço Unitário: R\$ 1.971,73

ITEM 099

Descrição: PNEU 10.00-20, LISO, 16 LONAS – PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS; DIMENSÕES 10.00-20, LISO; ARO 20; 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 28
Unidade: UN
Marca: CHENGSHAN
Preço Unitário: R\$ 1.350,00

ITEM 100

Descrição: PNEU 14.00-24, 16 LONAS – PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA; 14.00-24 NOVO (PRIMEIRA VIDA); 16 LONAS; CÓDIGO BEC 3446395.
Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 3.000,00

ITEM 101

Descrição: PNEU 19,5 X 24; 12 LONAS – PNEUMÁTICO PARA TRATOR AGRÍCOLA; NOVO, (PRIMEIRA VIDA), DIMENSÕES 19,5 X 24; 12 LONAS.
Quantidade: 11
Unidade: UN
Marca: SUNKING
Preço Unitário: R\$ 3.488,81

ITEM 102

Descrição: PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 35
Unidade: UN
Marca: DURABLE
Preço Unitário: R\$ 2.050,00

ITEM 103

Descrição: PNEU PARA ONIBUS 275/80 R22,5, RADIAL, LISO, PNEUMÁTICO PARA ÔNIBUS; CONSTRUÇÃO RADIAL; NORMAL; DIMENSÕES 275/80 R22,5; ARO 22,5; NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 16
Unidade: UN
Marca: CASUMINA
Preço Unitário: R\$ 2.048,33

ITEM 104

Descrição: PNEUMÁTICO 20.5 X 25 16 LONAS PARA MÁQUINA.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 6.950,00

ITEM 105

Descrição: PNEUMÁTICO 20.5 X 25 L3 PARA MÁQUINA.
Quantidade: 5
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 6.570,19

ITEM 106

Descrição: PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DA ESTRADA; 17.5X25; NOVO (PRIMEIRA VIDA), L-2; 16 LONAS, COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA E CERTIFICADO DO INMETRO; PARA PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL.
Quantidade: 9
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 4.000,00

ITEM 107

Descrição: PNEUMÁTICO; NOVO (PRIMEIRA VIDA) AGRICOLA, DIMENSÕES 18.4 X 30.
Quantidade: 6
Unidade: UN
Marca: TOY TIRE
Preço Unitário: R\$ 4.000,00

ITEM 108

Descrição: PROTETOR DE ARO 16 – MÁQUINA.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 109

Descrição: PROTETOR DE ARO 20 – CAMINHÃO.
Quantidade: 250
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 29,00

ITEM 110

Descrição: PROTETOR DE ARO 24 – MÁQUINA.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 70,00

ITEM 111

Descrição: PROTETOR DE ARO 25 – MÁQUINA.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: ALWAYSRUN
Preço Unitário: R\$ 120,00

Ata de Registro de Preços nº: **085/23**

Detentora: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23
Assinatura: 21/06/2023
Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 094

Descrição: PNEUS 325 X 8 – UTILIZADOS EM CARRINHO DE PEDREIRO.
Quantidade: 34
Unidade: UN
Marca: DB PNEUS
Preço Unitário: R\$ 48,13

Ata de Registro de Preços nº: **086/23**

Detentora: MUNIR COMERCIO SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – PE 028/23
Assinatura: 21/06/2023
Prazo: 23/06/2023 a 22/06/2024

ITEM 033

Descrição: PNEU 165/70 R14.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: ROANDING

Preço Unitário: R\$ 336,29

ITEM 050

Descrição: PNEU 255/70 R15.
Quantidade: 4
Unidade: UN
Marca: ROADKING
Preço Unitário: R\$ 1.000,00

ITEM 052

Descrição: PNEU 265/70 R16.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Marca: ROADKING
Preço Unitário: R\$ 700,00

ITEM 093

Descrição: PNEUMÁTICO14.00X24 LISO PARA MÁQUINA.
Quantidade: 10
Unidade: UN
Marca: SUPERGUIDER
Preço Unitário: R\$ 3.964,46

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACO DE COLETA PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com entrega imediata.
OC Nº 863900801002023OC00062
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 06/07/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, com entrega parcelada.
OC Nº 863900801002023OC00064
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 06/07/2023 às 09h00min.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Chefe do Setor de Licitações em Substituição

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

281º DANIEL BISPO DA ANUNCIAÇÃO.....RG: 40.912.795-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (23/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2019
OFICIAL PEDREIRO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2019 para o cargo de Oficial Pedreiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OFICIAL PEDREIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º FERNANDO DOS SANTOS COSTA.....RG: 32.537.846-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (23/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 26/06/2023 a 28/06/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

50º LUCIENE DOMINATO SILVA.....RG: 29.152.211-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 26/06/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:30 – Professor de Ensino Fundamental Temporário**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
COZINHEIRO
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para as vagas temporárias de Cozinheiro e Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica e do Anexo II para o Emprego Público de Cozinheiro** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 26/06/2023 a 28/06/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

38º VANESSA APARECIDA MARTINS
PINTO.....RG: 40.761.504-0

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

37º AUDREA TALISSA MANOEL.....RG: 45.963.549-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (23/06/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 26/06/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Infância
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;

- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

2. Para o exame médico admissional, os candidatos para o cargo de **Cozinheiro**, deverão apresentar os exames médicos estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) ALT;
- d) AST;
- e) GGT;
- f) Colesterol total;
- g) Triglicérides;
- h) Urina I;
- i) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano;
- j) RX de coluna lombo-sacra em AP e P, com laudo (ambos os sexos);
- k) RX de tórax em AP e P, com laudo (ambos os sexos, acima de 40 anos);
- l) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- m) PPF (fezes);
- n) Eletrocardiograma com laudo.

1.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "i", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.1. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.401, DE 29 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.158,10 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

180.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$500,00
291.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$6.000,00
324.11.01.339030.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$2.765,50
337.11.01.339039.0824300142519 - Gestão Programa Criança Feliz.....	R\$5.350,00
360.11.01.339040.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$3.462,75
415.11.01.339048.0824400062521 - Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$1.409,85
533.13.01.339033.2781300082008- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$6.000,00
594.14.02.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.670,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

176.07.01.339047.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$500,00
289.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$6.000,00
327.11.01.339039.0812200062522 - Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$2.765,50
336.11.01.339030.0824300142519 - Gestão Programa Criança Feliz.....	R\$5.350,00
354.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$3.462,75
414.11.01.339039.0824400062521 - Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$1.409,85
536.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$6.000,00
638.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.670,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.402, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, § 4º da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.598.938,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

659.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$25.000,00
676.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$130.000,00
679.14.06.319004.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$10.000,00
686.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.200.000,00
689.14.06.319013.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
694.14.06.319016.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$3.000,00
706.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$120.000,00
707.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$60.000,00
733.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$20.000,00
809.15.03.339046.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$25.000,00
1031.14.06.319004.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$2.000,00
1134.11.01.319016.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$2.938,02

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

677.14.06.339046.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$157.000,00
680.14.06.319004.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$10.000,00
685.14.06.319011.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.200.000,00
690.14.06.319013.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.000,00
693.14.06.319016.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$3.000,00
709.14.06.339046.1236500092201– Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$180.000,00
731.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$45.000,00
1094.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$2.938,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.403, DE 02 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.936,80 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

177.07.01.339092.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$5.056,80
178.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$14.880,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

75.03.01.449052.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$14.880,00
710.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.056,80

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.404, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 343.395,98 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

180.07.01.449052.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$11.700,00
284.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$109.099,98
404.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade.....	R\$10.000,00
558.14.01.339039.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$12.596,00
588.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$92.000,00
613.14.03.339039.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.000,00
647.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$42.000,00
648.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$59.500,00
724.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

173.07.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$11.700,00
271.09.02.339039.1545200042004- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$109.099,98
396.11.01.339039.0824400062518 - P.S.E - Média e Alta Complexidade.....	R\$10.000,00
587.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.000,00
710.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$207.596,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.405, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 239.672,41 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.08.01.339008.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$4.012,96
365.11.01.449052.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$3.732,45
541.13.01.449052.2781300082008- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$2.000,00
559.14.01.339040.1212200092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$11.733,00
590.14.02.339040.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$70.398,00
649.14.05.339040.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$82.131,00
650.14.05.339040.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$58.665,00
724.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$7.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

204.08.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$4.012,96
354.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica.....	R\$3.732,45
536.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esporte.....	R\$2.000,00
710.14.07.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$229.927,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças



DECRETO Nº 7.406, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.016,50 (trinta e dois mil, dezesseis reais e cinquenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

414.11.01.339039.0824400062521 – Gestão de Benefícios Eventuais.....	R\$5.000,00
417.11.01.339030.0824400062530 – Gestão de Programas e Projetos.....	R\$16.800,00
423.11.02.339032.0824400062523 – Manut. do Fundo Social de Solidariedade.....	R\$4.350,00
614.14.03.339040.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$5.866,50

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

327.11.01.339039.0812200062522 – Manutenção da Estrutura Administrativa do FMAS.....	R\$26.150,00
618.14.05.449051.1236500091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$5.866,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.422, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre o funcionamento das escolas públicas municipais no período de recesso escolar no mês de julho no ano letivo de 2023 e dá providências correlatas".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Municipais nº 7.281, de 22 de dezembro de 2022 e nº 7.309, de 19 de janeiro de 2023, que

estabelecem o calendário escolar para o ano letivo de 2023 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista;

Considerando o Estatuto do Magistério, Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - As escolas públicas municipais deverão funcionar em todos os dias úteis do recesso escolar no período de 04 a 20 de julho de 2023, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Parágrafo único. O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho com os integrantes da Equipe Gestora (Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico) e demais servidores da escola, que atuarão por revezamento de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - As creches funcionarão em regime de plantão, sem atividades pedagógicas, apenas para atender aos cuidados básicos de higiene, alimentação e recreação neste período destinado exclusivamente aos filhos de pais trabalhadores e em risco de vulnerabilidade.

Art. 3º - Será concedido o recesso escolar apenas para aqueles que cumprirem as atribuições previstas para os respectivos cargos, visando o encerramento das documentações necessárias para o primeiro semestre letivo.

Art. 4º - Todas as unidades escolares da rede municipal manterão atendimento diário ao público, excepcionalmente no período de recesso escolar, das 7h00 às 17h00.

Art. 5º - Ficam convocados todos os docentes da rede municipal de ensino a participarem da formação continuada do II Simpósio Municipal de Educação no período de 17 a 19 de julho de 2023, dentro das respectivas jornadas de trabalho, em oficinas e temas de livre escolha, de acordo com o interesse e área de atuação docente.

Art. 6º - Fica vedado usufruir dos dias de recesso em outro período que não o previsto no Artigo 1º.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI

LEI Nº 5.162, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre as alterações da Lei nº 5.136, de 12 de abril de 2023, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico FMDE/SJBV".



(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Artigo 5º da Lei nº 5.136, de 12 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE será composto de membros, titulares e seus respectivos suplentes, constituído por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.”

Art. 2º - Ficam alterados o inciso II do Artigo 5º da Lei nº 5.136, de 12 de abril de 2023, bem como suas alíneas “a” e “e”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

II - 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) respectivos suplentes da Sociedade Civil, na seguinte conformidade:

a) 5 (cinco) representantes de organizações, entidades, associações ou sindicatos de classe dos setores produtivos de comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria;

b) ...

c) ...

d) ...

e) 1 (um) membro da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, indicado pelo Presidente da Casa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.035, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. EDER JUNIOR BERNARDES, portador do RG: 8.587.173, aprovado no concurso público nº 06/2019, para o cargo de Oficial Pedreiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 17.001, de 05 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.001, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.036, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. NATALIA MARIA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 57.984.892-9, aprovada no concurso público nº 01/2018, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.948, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 19 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.948, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.037, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROVILSON CARVALHO DE LIMA JUNIOR**, Encanador, portador do RG nº 47.366.493-8, para no período de 19/06/2023 a 18/07/2023, substituir o servidor Sr. CLAUDINEI PEREIRA DA COSTA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - : Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.038, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do Sr. Daniel de Paiva Mucin, em 19/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DANIEL BISPO DA ANUNCIAÇÃO**, portador do RG: 40.912.795-4, classificado em 281º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.039, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a transformação de cargo do Sr. Antônio Carlos do Prado, em 24/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Oficial Pedreiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **FERNANDO DOS SANTOS COSTA**, portador do RG: 32.537.846-0, classificado em 12º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público,

prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.040, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MAYSON HENRIQUE DA SILVA**, Contador da Prefeitura, CRC nº PR-076965/O-2 T-SP e a Sra. **LETÍCIA MACHADO BOTTEON**, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA-SP nº 54070745282, para, respectivamente, exercerem as funções de CONTADOR - GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO da demanda nº 060555, e posterior convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, tendo por objeto a reforma do barracão do bairro Parque dos Resedás, para atividades de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.008, de 12 de junho de 2.023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA
201 – GUARDA-VIDAS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP por meio do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o **Resultado Provisório da Prova Prática** do Concurso Público Edital nº 01/2023, referente ao cargo **201 – Guarda-vidas** descrito na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Concurso Público.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de **Resultado Provisório da Prova Prática** dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data de nascimento e situação.

COMUNICA que não houve candidato inscrito/habilitado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD.

O critério de avaliação estabelecido para o **Resultado Provisório da Prova Prática**, corresponde ao indicado no **Capítulo 9**, do Edital de Abertura.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Prova Prática, conforme Capítulo **12. DOS RECURSOS** do Edital de Abertura.

O Resultado Provisório da Prova Prática, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Concurso Público – 01/2023 → Resultado Provisório da Prova Prática.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Prova Prática, do Concurso Público do Edital nº 01/2023.

São João da Boa Vista/SP, 23 de junho de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I

Lista de Resultado Provisório da Prova Prática da Ampla Concorrência, em Ordem Alfabética, por Cargo.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	SITUAÇÃO
40501646	AGNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	27/03/1988	201 - GUARDA-VIDAS	APTO
40500156	JONATAS GIMENES DE SOUSA	14/03/1989	201 - GUARDA-VIDAS	APTO
40502847	MURILO RABELO DA CUNHA	14/05/2003	201 - GUARDA-VIDAS	APTO
40500661	WESLEY SENE GONÇALVES	22/01/1997	201 - GUARDA-VIDAS	APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICAS
202 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP por meio do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO torna público o Resultado Provisório da Prova Prática do Processo Seletivo Edital nº 01/2023, referente ao emprego 202 – Assistente de Desenvolvimento da Infância descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Provisório da Prova Prática dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura do emprego, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data de nascimento e situação.

COMUNICA que não houve candidato inscrito/habilitado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência – PcD.

O critério de avaliação estabelecido para o Resultado Provisório da Prova Prática, corresponde ao indicado no Capítulo 9, do Edital de Abertura.

Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Prova Prática, conforme Capítulo 11. DOS RECURSOS do Edital de Abertura.

O Resultado Provisório da Prova Prática, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – Processo Seletivo – 01/2023 → Resultado Provisório da Prova Prática.

E, para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Resultado Provisório da Prova Prática, do Processo Seletivo do Edital nº 01/2023.

São João da Boa Vista/SP, 23 de junho de 2023.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I

Lista de Resultado Provisório da Prova Prática da Ampla Concorrência, em Ordem Alfabética, por Emprego.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EMPREGO	SITUAÇÃO
40400267	ALINE ALCARA PEREIRA	17/03/2002	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO
40400277	ANA CAROLINA DOS REIS VERONEZ	23/11/1988	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40402079	ANA PRISCILA DA SILVA OSSAIN	26/03/1986	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40401773	BRUNA CARDOSO SCHLIVE	01/01/1995	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO
40401239	CLAUDENICE RIBEIRO DOS SANTOS	17/09/1988	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40400966	CLEUSA DO CARMO CANATO	27/05/1966	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40402195	DEBORAH CRISTINA SASSARON	26/01/2004	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40401014	EDVILSON DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2000	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40401928	ELIZABETH APARECIDA MARTINS BATISTA	10/08/1963	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO
40400977	ELLIDHIANNE GABRYELLE DE LIMA MAUCH	02/06/2005	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO
40400132	FLAVIA CARDOSO TEIXEIRA	20/11/1982	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO
40400147	FLÁVIA MARCELLI GARCIA DE MELO	15/09/1993	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO



40400242	GABRIELA CAROLINA ALVES TREVISAN	04/08/1994	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400780	HEVELYN VICTOR LOPES	25/11/1999	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400670	ISADORA MILDRED BRAGANHOLI DOS SANTOS MAGALHÃES	27/06/1992	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO
40402165	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	21/12/1996	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400500	LARISSA GLOCKSHUBER RAMOS	07/09/1994	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40401325	LIVIA GABRIELA MARIN	19/05/1985	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40400550	LUMARA CANDIDO	31/10/1997	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400824	LUSCELENA GALVÃO SCHIAVONI	28/02/1978	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400470	MAGNA RIBEIRO DE SOUSA	03/09/1980	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400745	MARIA LUIZA DA SILVA FONSECA	28/02/2003	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40402213	MIRELLA VINHAS	19/01/1993	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40402159	NAIDETE DE LOUDES TREVISAN	26/06/1959	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400417	NATHALIA AUGUSTA MANÇANO	01/01/1987	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400714	NATHÁLIA MARIA RIBEIRO	19/03/1985	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400881	RENATA DE CASSI TAVARES KEMPE	14/09/1988	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40402158	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	04/10/1994	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40402060	SHEILA DA SILVA RODRIGUES	05/03/1974	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	AUSENTE
40400255	TAINARA DIAS ROQUE	05/03/1996	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	APTO
40400262	VANESSA CAROLINA DE FREITAS	08/01/1980	202 - ASSISTENTE DE DESENV. DA INFÂNCIA	INAPTO